

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA CIDADE DE CARATINGA E INHAPIM, CNPJ nº 07.138.463/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, **JAIR GREGÓRIO DA SILVA**

E

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 17.271.982/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, **LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR**,

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá as categorias econômica – comércio varejista e atacadista –, e profissional – empregados do comércio, com abrangência territorial em **Inhapim/MG**.

ABRANGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO

A cláusula segunda da convenção coletiva de trabalho celebrada entre as entidades ora convenentes, registrada no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG042234/2018, passa ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá as categorias econômica – comércio varejista e atacadista –, e profissional – empregados do comércio, com abrangência territorial em Inhapim/MG.”

DISPOSIÇÕES GERAIS

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DA CCT

Ficam ratificadas todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho celebrada entre as entidades ora convenentes, registrada no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG042234/2018

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho foi lavrado em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA
CIDADE DE CARATINGA E INHAPIM
JAIR GREGÓRIO DA SILVA – Presidente

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS
E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR – Presidente